



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CP 8207/2013

Terceiro termo aditivo ao contrato de empreitada por preço global visando a construção do prédio que abrigará a nova sede do Fórum Trabalhista de São José que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Oros Engenharia Ltda.**

Contratante: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. senhor **Edson Mendes de Oliveira**.

Contratada: A empresa **Oros Engenharia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.315.278/0001-97, estabelecida na rua Celestino Júnior, nº 503, bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80510-100, fone/fax (41) 3352-4500, e-mail oros@orosengenharia.com.br, neste ato representada por seu Administrador, senhor **Carlos Augusto Emery Cade**, portador da carteira de identidade nº 6.118.374-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 493.874.807-04, conforme contrato social.

Os Contratantes resolvem, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea “a” e § 1º da Lei 8.666/93, **aditar** o objeto do contrato firmado em 22-1-2014, acrescentando às cláusulas segunda e treze as seguintes redações, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Acrescer e suprimir serviços referentes aos itens de “estrutura metálica”, “aço ca-50 e ca-60” e “comprimento de estacas” do objeto contratual, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TREZE – DO PREÇO

O valor total do contrato será acrescido em mais **R\$ 127.981,39** (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) e suprimido em **R\$ 192.731,61** (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme planilha anexa.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 7-3-2016 E ARQUIVADO NO SECON**

Contratante:

**Gracio Ricardo Barboza Petrone
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região**

Contratada:

**Carlos Augusto Emery Cade
Administrador
Oros Engenharia Ltda.**

